

HÁ VOLTA

Consulte aqui o regulamento do Concurso Publicitário nº 96/2018, autorizado pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna. Prémio em cartão não convertível em dinheiro. Serviço prestado pela RTP e pela MEO.

A Rádio e Televisão de Portugal, SA. de agora em diante designada por RTP, com sede na Avenida Marechal Gomes da Costa, 37, 1849-030 Lisboa, pessoa coletiva nº 500225680, querendo levar a efeito a partir de dia 1/08/2018 até ao dia 12/08/2018, um concurso publicitário com atribuição de prémios por sorteio denominou “**HÁ VOLTA**”, requer a V. Exa. se digne conceder-lhe a necessária autorização nos termos dos artigos 159º e 164º do Decreto-Lei nº 422/89 de 2 de Dezembro, com as sucessivas alterações , para realizar o mesmo concurso, o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

1. OBJECTIVOS

1.1. O “**HÁ VOLTA**” é um concurso publicitário que decorre na emissão da RTP1, em especial no programa “Há Volta”.

Este concurso terá 4 edições e decorre entre o dia 1 de agosto e o dia 12 de agosto de 2018, salvo alterações que, existindo, serão posterior e devidamente comunicadas à Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna (MAI).

1.2. O Concurso “**HÁ VOLTA**” tem como objetivo promover o programa em que está inserido.

1.3. O presente regulamento disciplina a forma de inscrição no referido concurso e de seleção dos vencedores, bem como a forma de atribuição e entrega do prémio.

2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem inscrever-se para participar no concurso “**HÁ VOLTA**” todos os cidadãos, maiores de dezoito anos, possuidores de telefone fixo ou móvel e residentes no território de Portugal.

2.2. Não serão consideradas válidas as inscrições originadas em telefones confidenciais ou não identificáveis pelo sistema. No entanto, mesmo nestes casos, será cobrado o valor das chamadas.

2.3. Não serão admitidos como participantes os empregados, colaboradores ou agentes:

- a)** Da RTP;
- b)** Da MEO;

2.4. Não são igualmente permitidas participações por parte de todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o concurso, nem de todos aqueles que se encontram objetivamente em condições de adulterar ilegitimamente o decurso do mesmo.

3. PRAZO DO CONCURSO.

3.1. O concurso terá lugar no decorrer da emissão da RTP e terá 4 edições. O concurso decorre entre o dia 1 de agosto e o dia 12 de agosto de 2018, salvo indicação em contrário, previamente comunicada em antena na RTP e devidamente comunicadas à Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna (MAI).

4. COMO CONCORRER

4.1. Para concorrer, o telespectador terá que se inscrever telefonicamente, efetuando uma chamada telefónica para o número **760 200 250**. Cada telefonema terá o custo fixo de 0,60€ + IVA.

4.2. Cada participante apenas pode efetuar até 10 (inclusive) chamadas diárias por concurso e por número de telefone de origem das chamadas (CLI - call line identifier). Esta limitação é automática. Na 11.ª e seguintes chamadas naquele dia e concurso, o participante ouvirá a seguinte mensagem “Atingiu o número máximo de chamadas por dia neste concurso. Esta chamada é gratuita e não permite a inscrição no concurso.”; estas chamadas são gratuitas e não correspondem a inscrições válidas para o concurso. No entanto, caso, por razões técnicas, o sistema não consiga limitar o número de 10 chamadas diárias por concurso, a chamada seguinte efetuada será considerada uma inscrição válida, o participante ouvirá a mensagem normal de registo da sua inscrição e a chamada é cobrada ao preço normal (€0,60+IVA), sem que por isso possa ser exigida dos promotores qualquer indemnização ou compensação.

4.3. Durante a chamada telefónica, o participante ouvirá a seguinte mensagem: “Está inscrito para o sorteio. Obrigado”.

4.4. As chamadas de todos os concorrentes que se inscrevam telefonicamente são atendidas e numeradas de forma automática e sequencial a partir da unidade, por ordem de entrada no sistema.

4.5. A cada chamada válida é atribuído um número nos termos do número anterior, para efeitos de sorteio do prémio.

4.6. O período para habilitação destas 4 edições é o seguinte:

1^a edição – começa às 00:00:00 do 1 de agosto de 2018 e termina entre as 17:00:00 e as 19:00:00 do dia 4 de agosto de 2018.

2^a edição – começa imediatamente após o fecho da 1^a edição e termina entre as 12:00:00 e as 16:00:00 do dia 5 de agosto de 2018.

3^a edição – começa imediatamente após o fecho da 2^a edição e termina entre as 12:00:00 e as 16:00:00 do dia 11 de agosto de 2018.

4^a edição – começa às 00:00:00 do 1 de agosto de 2018 e termina entre as 18:00:00 e as 20:00:00 do dia 12 de agosto de 2018.

A hora de fecho exata será devidamente anunciada em antena. A hora de início e de fim do concurso poderá ser diferente, mas neste caso será devidamente anunciada em antena.

O valor do prémio em algumas das edições deste concurso, pode ser incrementado à medida que os espectadores forem efetuando chamadas para participar no concurso.

Durante os programas poderemos ter alguns sorteios intermédios, previamente comunicados e explicados pelos apresentadores do programa, bem como do valor do prémio a sorteio e respetiva hora.

5. APURAMENTO DO VENCEDOR

5.1. O apuramento dos vencedores é efetuado através do sorteio aleatório, do qual resultará o número de ordem de atendimento das chamadas atribuído à chamada vencedora, sorteio esse realizado através de um programa informático devidamente fiscalizado e autorizado pela Secretaria Geral do MAI.

5.2. Os sorteios realizar-se-ão nos dias **4, 5, 11 e 12 de Agosto de 2018** nas instalações da Time2Change, Rua Consiglieri Pedroso, nº123 – Edifício F – Queluz de Baixo, 2734-501 Barcarena.

Estas operações são feitas na presença de Segurança na dependência do MAI.

5.3. Em cada sorteio será apurado um vencedor e três suplentes, para a eventualidade de não ser possível contactar o vencedor ou de este não cumprir as condições regulamentares.

5.4. Será realizada uma chamada para o número de telefone utilizado para efetuar a chamada à qual foi atribuído o número de ordem de atendimento correspondente ao primeiro número sorteado.

5.5. Esta chamada deverá ser atendida após o momento de realização da extração dos números sorteados, para que o participante se identifique indicando o seu nome, morada, número de identificação civil e número de contribuinte.

5.6. Caso não seja possível contactar o primeiro sorteado após 3 tentativas, serão contactados sequencialmente os suplentes, pela ordem em que foram sorteados, nos termos previstos no ponto 5.4., até se conseguir apurar um concorrente que seja possível contactar.

6. PRÉMIOS

6.1. Em cada edição deste concurso, o vencedor ganha um prémio em cartão no valor previamente indicado em antena durante cada edição do concurso.

No conjunto das quatro edições, os prémios atribuídos terão um valor de 27.500€ (vinte e sete mil e quinhentos euros). A importância atrás indicada constitui o valor líquido dos prémios, depois de pago o imposto de selo, nos termos da verba 11.2 da Tabela Geral do Código do Imposto de Selo. Assim, à importância atrás indicada, corresponde o valor ilíquido de 50.000€ e consequente Imposto de Selo no valor de 22.500€.

6.2. O pagamento do imposto sobre os prémios atribuídos no concurso publicitário é assumido pela RTP.

6.3. Os prémios atribuídos neste concurso, correspondem a cartões VISA creditados no montante total referido no ponto 6.1. Estes cartões, podem apenas ser utilizados para efetuar pagamentos de compras através de terminais da rede VISA, não sendo possível a sua transferência para outras contas, nem o seu levantamento em numerário. O saldo creditado nestes cartões deverá ser utilizado no prazo de um ano contado desde a data de emissão, caducando após essa data o direito a usar o saldo não utilizado até então.

6.4. O direito aos prémios é pessoal e intransmissível.

7. VENCEDOR

7.1. Os participantes sorteados serão contatados através do número de telefone que utilizaram para participar, após o momento da extração.

7.2. Os participantes sorteados, ou correspondentes suplentes quando necessário o recurso aos mesmos, apenas serão vencedores do prémio caso atendam a chamada que for efetuada para o número de telefone utilizado por cada um para participar neste concurso, conforme referido no ponto 5.

7.3. Os vencedores dos prémios, apurados nos termos referidos anteriormente, poderão ser anunciados na emissão da RTP ou em qualquer um dos seus programas.

7.4. Os vencedores dos prémios, apurados nos termos referidos anteriormente, serão os concorrentes que fizerem prova de que são a pessoa cujo número foi registado e, no caso não ser o assinante do telefone de onde tiveram origem as chamadas, esteja autorizado pelo legítimo titular. No caso de o terminal de origem da chamada ser um telemóvel com titular não registado junto da respetiva operadora, a prova poderá ser efetuada mediante a apresentação física daquele terminal, ou do respetivo SIM, em condições que permitam verificar a autenticidade do correspondente número.

7.5. A entrega dos prémios será coordenada pela RTP ou por terceiros por esta designados.

7.6. Os prémios apenas serão entregues aos vencedores apurados após a assinatura do correspondente recibo de premiado.

8. CONTACTOS

Os vencedores apurados poderão telefonar diretamente para a RTP para o número 21 794 70 00, entre as 09:00 e as 24:00, para solicitar a entrega do prémio. Este número pode ser utilizado por quaisquer participantes para apresentar dúvidas e sugestões relacionadas com o desenrolar deste concurso.

9. PROTECÇÃO DE DADOS

9.1. Durante o processamento deste concurso são recolhidos e armazenados dados pessoais dos Participantes, a saber, (1) nome (2) número de telefone e (3) data/hora da chamada.

9.2. Para além do previsto no ponto anterior, durante o processamento deste concurso são ainda recolhidos e armazenados dados pessoais dos Vencedores, a saber, (1) número de bilhete de identidade, (2) número de contribuinte e (3) morada.

9.3. Os dados pessoais serão recolhidos e tratados pela operadora MEO por conta e responsabilidade da RTP com respeito pelo novo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

9.4. O fornecimento dos dados pessoais é necessário e obrigatório para efeitos de processamento de toda a dinâmica do concurso e apuramento dos vencedores.

9.5. Os vencedores reconhecem e aceitam que a recolha dos seus dados pessoais é necessária e obrigatória para a operacionalização da entrega do prémio, bem como para efeitos fiscais sobre essa operação.

9.6. Consoante a natureza do prémio, os dados pessoais dos vencedores podem ser comunicados à entidade encarregue da sua entrega e cuja identificação será previamente facultada. Esta comunicação será efetuada apenas na medida do estritamente necessário para proceder à entrega do prémio nos termos do ponto 9.13.

9.7. Os Participantes aceitam igualmente que os respetivos dados recolhidos sejam utilizados para efeitos de controlo de qualidade do programa onde decorre o concurso.

9.8. O nome e a localidade de residência dos vencedores podem ser divulgados pela RTP nos seus serviços de programas televisivos e/ou através das suas páginas de internet para efeitos promocionais do concurso.

9.9. Os dados pessoais dos Participantes são armazenados num ficheiro eletrónico pelo prazo de 180 dias contados desde a data de participação ou, relativamente aos vencedores, após decurso de 30 dias sobre a data de entrega do prémio.

9.10. A informação recolhida é processada de forma automática, encriptada e gerida com recurso a medidas de segurança avançadas. A RTP e a MEO garantem aos Participantes a segurança e confidencialidade do tratamento, garantindo nos termos do RGPD o exercício do direito de informação, acesso, retificação ou apagamento, bem como o direito à portabilidade dos dados, o direito de limitar ou opor ao tratamento dos seus dados.

9.11. Para o exercício dos direitos acima mencionados, os Participantes deverão contactar a RTP através dos seguintes contactos:

Via E-mail para: epd@rtp.pt

Via Postal para:

Rádio e Televisão de Portugal, S. A. (RTP)

Ao cuidado de Encarregado da Proteção de Dados

Avenida Marechal Gomes da Costa, n.º 37, 1849-030 Lisboa

9.12. Para além da conservação necessária dos dados pessoais, referida no ponto 9.5. e sem prejuízo dos direitos estabelecidos no ponto 10. a MEO conservará os dados de tráfego do número de telefone através do qual o Participante participou no Passatempo, pelo período de tempo estritamente necessário para proceder à faturação e durante o qual aquela pode ser legalmente contestada nos termos da legislação aplicável.

9.13. A RTP e a MEO não transmitem os seus dados pessoais a terceiros, exceto nos casos em que tal se revele necessário à participação no concurso ou ao cumprimento de obrigações legais a que a RTP e a MEO estejam sujeita. A transmissão de dados a terceiros é realizada de acordo com o RGPD e dentro dos limites das finalidades de tratamento dos dados.

9.14. Os dados pessoais dos Participantes poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.

9.15. Para mais informações consulte a Política de Privacidade da RTP aqui:
<http://media.rtp.pt/rgpd/politica-de-privacidade/>

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Este é um serviço prestado pela RTP e pela MEO.

10.2. A RTP pode, após autorização da Secretaria Geral do MAI, alterar, suspender ou cancelar este concurso, caso ocorram circunstâncias de força maior.

10.3. Qualquer participante que atue de má-fé, e participe no concurso utilizando informação falsa, viciando assim o concurso, se identificado, será automaticamente excluído.

10.4. Por razões tecnológicas alheias à vontade da RTP e da MEO, decorrentes de causas de força maior, pode acontecer que o serviço esteja indisponível por pequenos períodos de tempo. Caso a chamada se deslique ou seja interrompida em virtude destas circunstâncias, a responsabilidade por danos ou perdas decorrentes da sua inscrição ou participação não poderá ser imputada por esses factos à RTP e/ou à MEO.

10.5. Qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte do concurso será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos.

10.6. Toda e qualquer atuação ilícita para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste concurso será considerada fraudulenta.

10.7. No caso de participação fraudulenta, a RTP e a MEO reservam o direito de excluir o participante e, no caso de vencedor, de entregar o prémio ao participante classificado no lugar subsequente. As participações consideradas fraudulentas poderão ser comunicadas às autoridades competentes, e poderão ser objeto de ação judicial.

10.8. Caso ocorra uma situação não prevista neste regulamento, a mesma será interpretada de acordo com as regras nele constantes, reservando a promotora, se devidamente autorizada pela Secretaria-Geral do MAI, o direito de efetuar qualquer modificação na realização deste concurso, e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio, caso ocorra um motivo de força maior. A RTP e a MEO não serão responsáveis por qualquer erro, humano ou técnico, que possa ocorrer durante o processamento do concurso, salvo se este resultar de dolo ou culpa grave, e exoneram-se de qualquer responsabilidade daí emergente.

10.9. A RTP e a MEO reservam-se o direito de, se devidamente autorizadas pela Secretaria-Geral do MAI, alterar estas regras sem aviso prévio, passando as novas a vigorar no ato da sua divulgação.

10.10. A participação neste concurso implica total conhecimento deste regulamento, bem como dos seus termos e condições e demais implicações impostas para a divulgação das imagens e divulgação do nome do participante.

10.11. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas pela Secretaria-Geral do MAI.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. A publicidade ao concurso poderá ser feita na televisão, rádio, internet, outdoor e anúncios de imprensa obrigando-se as promotoras a expor claramente as principais condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no Art. 11º do Decreto-Lei nº 330/90 de 23 de Outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 57/2008 de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 66/2015 de 29 de Abril

11.2. A requerente compromete-se a apresentar na Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna no prazo de noventa dias a contar do terminus do concurso, as declarações dos premiados assinadas e com as respetiva fotocópias do cartão de cidadão (ou bilhete de identidade), comprovativas do recebimento dos prémios.

11.3. No prazo referido no parágrafo anterior, a requerente compromete-se ainda a comprovar perante a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, a entrega ao Estado da importância devida a título de Imposto do Selo sobre os prémios.

11.4. No caso de existirem prémios não reclamados no prazo devido, ou de não ser feita a respetiva prova nos termos e no prazo referidos na condição 11.2., propõe-se que os prémios, em espécie, ou o seu valor em dinheiro, revertam para uma instituição com fins assistenciais ou humanitários que for designada pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação.

11.5. Haverá idêntica reversão se, iniciadas com a participação do público, as operações do concurso não se realizarem, por qualquer circunstância – incluindo a falta de cumprimento por parte da entidade organizadora do concurso, de alguma das cláusulas estabelecidas para o mesmo – o respetivo sorteio ou não for possível atribuir os correspondentes prémios.

11.6. A requerente compromete-se, com a antecedência de cinco dias úteis a confirmar por escrito, à Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, as datas das operações e, bem assim, a identificação do seu representante nas mesmas, assim como o proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser efetuada pelos representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, nos termos da Portaria nº 1203/2010 de 30 de Novembro, sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização do trabalho.

11.7. Através de alguns dos meios publicitários indicados em 11.1. serão dados a conhecer não só o local, dia e hora da realização dos sorteios bem como a data até à qual as chamadas deverão ser realizadas para os concorrentes serem admitidos aos sorteios.

11.8. Os premiados não poderão recusar uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial do seu nome, imagem animada, ou não, para efeitos publicitários, salvo se renunciarem ao seu prémio.

11.9. A Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova de entrega dos prémios, fixando para sua apresentação o prazo de 15 dias.

11.10. A participação no concurso implica a aceitação integral deste regulamento.